8.666/93.
Programa: 13.812.0015.2.045, 27.812.0015.2.049.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00,4.4.90.52.00
Fontes deRecursos: 01.01.00
Processo: 099/2015
Contratado:E. P. CUZUOL-ME
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Data da Assinatura: 11/01/16.
Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante eEDIMARLON PAIVA CUZOL, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Constitui objeto desta EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO,REFERENTE AO ITEM20, para atender às necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC.
Valor: O valor contratado é no importe de R$ 26.800, 00 (Vinte e seis mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.
Programa: 13.812.0015.2.045, 27.812.0015.2.049.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00,4.4.90.52.00
Fontes deRecursos: 01.01.00
Processo: 099/2015
Contratado:K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI-EPP
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Data da Assinatura: 11/01/16.
Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante eKAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESSKI, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Constitui objeto desta EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO,REFERENTE AOS ITENS01 e 22, para atender às necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC.
Valor: O valor contratado é no importe R$ 35.680, 50 (Trinta e Cinco Mil e Seiscentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos).
Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.
Programa: 13.812.0015.2.045, 27.812.0015.2.049.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00,4.4.90.52.00
Fontes deRecursos: 01.01.00
Processo: 099/2015
Contratado:MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Data da Assinatura: 11/01/16.
Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante eJULIANO BIONDO MARCUCCI DE CARVALHO, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Constitui objeto desta EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO,REFERENTE AOS ITENS02, 03. 04, 05, 08, 09, 10, 11, 28, 37, 39, 51, 65, 68, 72, 78, 81, 82, 84, 85, 86, 91, 92, 100, 102, 103, 104, 154, 157, 176, 181, 182 e 184, para atender às necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC.
Valor: O valor contratado é no importe R$ 227.177,95 (Duzentos e vinte e sete mil e cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.
Programa: 13.812.0015.2.045, 27.812.0015.2.049.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00,4.4.90.52.00
Fontes deRecursos: 01.01.00
Processo: 099/2015
Contratado:ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Data da Assinatura: 11/01/16.
Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante eCarlos Roberto Lombardi, pela Contratada.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL Nº 1.682, DE 05 DE ABRIL DE 2016

ALTERA O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL N.º 966, DE 17 DE JULHO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DOS PARÁGRAFOS 1º, 2º E 3º NO ART. 7º DA LEI N.º 843, DE 31-03-2006, QUE INSTITUI O PROJETO CABELOS DE PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do §3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do §7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte:

Art. 1º Altera o § 2º, do Art. 7º da Lei Municipal n.º 966, de 17 de julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º. Serão disponibilizadas até 750 (setecentas e cinquenta) vagas para atender os integrantes do Projeto Cabelos de Prata, que corresponderá o mesmo número de bolsas de que trata o parágrafo anterior deste artigo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 05 de abril de 2016.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente da CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL Nº 1.683, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONTROLADOR DE ACESSO DIURNO E VIGIA NOTURNO PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do §3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do §7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal, objetivando atender atividades consideradas de excepcional interesse público, conforme dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais.